

## Regulamento do Concurso: Bolsa Talento Eniac

1. O Colégio Eniac, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam estudar:
  - Na educação básica e no ensino técnico do Colégio Eniac com ingresso no 1º semestre de 2019.
2. Poderão participar do Concurso: Bolsa Talento Eniac apenas os candidatos INGRESSANTES no Colégio Eniac, sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição e os alunos que participaram do 1º concurso de bolsa realizado em 25/08/2018.

Nível de Ensino	Série	Período
Ensino Fundamental	1º ao 9º ano	Manhã e Tarde
Ensino Médio	1º ano	Manhã
Ensino Médio Integrado - Informática, Mecatrônica e Administração	1º semestre	Manhã
Ensino Técnico - Radiologia, Enfermagem, Segurança do Trabalho, Mecatrônica e Informática	1º semestre	Manhã ou Noite

### 3. Do concurso

- 3.1. Para participar do concurso os interessados deverão inscrever-se pelo site [www.bolsatalento.com.br](http://www.bolsatalento.com.br). No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o curso de interesse e a série que irá cursar.
- 3.2. Todos os candidatos deverão entregar no dia da prova 1kg de alimento não perecível.
- 3.3. A data e o horário do concurso e prova serão realizados conforme a seguinte tabela:

Nível de Ensino	Data	Horário
Ensino Fundamental I - 1ª a 5ª séries	20 de outubro de 2018	8h às 10h30
Ensino Fundamental II - 6ª a 8ª séries	20 de outubro de 2018	10h30 às 13h
9ª série Médio Regular	20 de outubro de 2018	13h30 às 15h
Ensino Médio Integrado	20 de outubro de 2018	13h30 às 15h
Ensino Técnico	20 de outubro de 2018	13h30 às 15h

- 3.4. No dia da prova o candidato deverá estar munido de lápis, borracha, caneta preta, documento de identidade (RG) original e trazer um quilo de alimento não perecível para a Ação Social da Instituição.

- 3.5. O Colégio Eniac se desobriga de oferecer o Concurso anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinados níveis de ensino, áreas, módulos, cursos e horários.

#### 4. Da avaliação e processo seletivo

- 4.1. A avaliação se organiza da seguinte maneira:

- 4.1.1. Na educação básica Ensino Fundamental I é realizado uma avaliação de conhecimentos prévios, ela é composta por vinte questões de múltipla escolha de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2018, e redação.
- 4.1.2. Na educação básica Ensino Fundamental II e Ensino Médio a avaliação é composta por cinquenta questões de múltipla escolha de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2018, e redação.
- 4.1.3. A avaliação de múltipla escolha será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. A Redação terá tema escolhido pela Comissão de Bolsa Talento, valendo 50 (cinquenta) pontos, totalizando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A redação é eliminatória, ficando o candidato desclassificado se obtiver pontuação inferior a 20 pontos na Redação, independente da pontuação total da prova.

- 4.2. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:

- 4.2.1. As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no concurso conforme quadro abaixo:

Faixas de Subsídio	Técnico	Colégio	Total
90%	10	10	<b>20</b>
75%	16	80	<b>96</b>
50%	30	150	<b>180</b>
30%	50	250	<b>300</b>
20%	150	254	<b>404</b>
Total	<b>256</b>	<b>744</b>	<b>1000</b>

Nesta edição do Concurso: Bolsa Talento Eniac serão ofertadas **1000** bolsas de estudo de até 90% (noventa por cento) de subsídio. As quantidades de bolsas serão distribuídas

conforme a tabela abaixo, sendo os alunos classificados conforme sua pontuação geral.

- 4.2.2. O valor do desconto obtido no Concurso: Bolsa Talento Eniac incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
  - 4.2.2.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.
- 4.3. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso: Bolsa Talento Eniac será concedida somente aos participantes que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias da divulgação dos resultados do exame. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
- 4.4. A divulgação dos resultados acontecerá nos dias 24 a 27 de outubro de 2018 segundo horário e cronograma que será divulgado pela instituição no dia do exame.

#### **4.5. Não será realizada revisão de prova.**

### **5. Do cancelamento da Bolsa**

- 5.1. O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
  - 5.1.1. Não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
  - 5.1.2. Estudantes em recuperação em uma ou mais disciplinas ou notas inferiores a seis no Colégio, e estudantes reprovados no módulo ou que acumularem dependências em uma ou mais unidades curriculares na Graduação.
  - 5.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá (ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
  - 5.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
  - 5.1.5. O aluno perderá a Bolsa Talento, no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de ser punido com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

## **6. Disposições Gerais**

- 6.1. O aluno que for beneficiado pela Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 6.2. Por motivos de confidencialidade a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 6.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso: Bolsa Talento Eniac transferir de curso ou turno mantendo o desconto obtido, caso o faça perderá o mesmo.
- 6.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.